



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.383, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2020, no valor total de R\$ 334.743,96”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César para o repasse para pagamento de encargos salariais e sociais, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2371/2019 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de fevereiro de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL


Reg. e pub. na data supra Mara Lúcia Ovile
Secretaria Municipal Secretária Substituta